



Câmara Municipal de Trindade

Estado de Pernambuco

LEI Nº 17, de 16 de Maio de 1966.

Ementa: Autoriza abrir crédito especial, destinado as despesas com transporte e Hospedagem dos funcionários do Departamento de Saneamento do Estado, em serviço neste município.

A Câmara Municipal de Trindade Decreta a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 400.000 (quatrocentos mil cruzeiros), destinado a fazer face as despesas de Transporte e Hospedagem dos funcionários do Departamento de Saneamento do Estado, em serviço de estudo para o abastecimento de água da cidade.

Art. 2º - A despesa decorrente com a execução da presente Lei, correrá por conta das disponibilidades financeiras do Município, no presente exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Trindade, em 16 de Maio de 1966.

Antão Francisco do Nascimento	– Presidente
José Benício Filho	– 1º Secretário